



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 26/2021**

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário, s/n.º, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon**, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria n.º 2.347, de 22 de novembro de 2020, publicada no dia 25 de novembro de 2020, portador do CPF n.º 007.843.614-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 26/2021**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo nº 23074.084730/2021-05**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Suprimentos e Equipamentos de Informática e Material Elétrico/Eletrônico** Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 26/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim com a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ITEM: 19**

<p><b>Descrição: ESTABILIZADOR DE 1,5 KVA/1500 VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 Hz COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63 Hz, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO</b></p>
---

CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED; NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 Hz, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b>	
<b>Marca:</b> CR	
<b>Fabricante:</b> CR	
<b>Modelo / Versão:</b> KEE	
<b>Quantidade:</b> 135	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 487,63	<b>Valor Total:</b> R\$ 65.830,05

**ITEM: 30**

<p><b>Descrição:</b> NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p> <p>1. <b>REQUISITOS DE ENTRADA:</b> A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220 V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 Hz; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136.</p> <p>2. <b>REQUISITOS DE SAÍDA:</b> A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220 V/110 V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 Hz +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA;</p> <p>3. <b>REQUISITOS DE CONFORMIDADE:</b> A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2.</p> <p>4. <b>REQUISITOS DE MONITORAMENTO:</b> A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ 45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP.</p> <p>5. <b>REQUISITOS DE PROTEÇÕES:</b> A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA.</p> <p>6. <b>REQUISITOS AMBIENTAIS:</b> A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0º C ATÉ 40º C.</p> <p>7. <b>REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:</b> A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETER QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ "ON SITE" E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTES CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUALQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA</p>
---

TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.

8. **REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O "PARTNUMBER" DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.

**Marca:** CR

**Fabricante:** CR

**Modelo / Versão:** KSB

**Quantidade:** 16

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário:** R\$ 3.805,17

**Valor Total:** R\$ 60.882,72

### ITEM: 31

**Descrição:** NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO.

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- REQUISITOS DE ENTRADA:** A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220 V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 Hz; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136.
- REQUISITOS DE SAÍDA:** A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220 V/110 V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 Hz +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA;
- REQUISITOS DE CONFORMIDADE:** A.EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2.
- REQUISITOS DE MONITORAMENTO:** A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ 45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP.
- REQUISITOS DE PROTEÇÕES:** A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA.
- REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0° C ATÉ 40° C.
- REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB

POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ "ON SITE" E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PBE DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.

**8. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O "PARTNUMBER" DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.

**Marca:** CR

**Fabricante:** CR

**Modelo / Versão:** KSB

**Quantidade:** 51

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário:** R\$ 3.805,17

**Valor Total:** R\$ 194.063,67

### ITEM: 32

**Descrição:** NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 23% - .

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. **REQUISITOS DE ENTRADA:** A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220 V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 Hz; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO.

2. **REQUISITOS DE SAÍDA:** A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220 V/110 V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 Hz +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA;

3. **REQUISITOS DE CONFORMIDADE:** A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2.

4. **REQUISITOS DE MONITORAMENTO:** A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ 45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP.

5. **REQUISITOS DE PROTEÇÕES:** A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA.

6. **REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0° C ATÉ 40° C.

7. **REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETER QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ "ON SITE" E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.

8. **REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O "PARTNUMBER" DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AODIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K.

DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.	
<b>MARCA:</b> CR	
<b>FABRICANTE:</b> CR	
<b>MODELO / VERSÃO:</b> KNB	
<b>Quantidade:</b> 8	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 5.719,37	<b>Valor Total:</b> R\$ 45.754,96

**ITEM: 35**

<p><b>Descrição:</b> NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</b></p> <p>1. <b>REQUISITOS DE ENTRADA:</b> A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220 V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 Hz; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO.</p> <p>2. <b>REQUISITOS DE SAÍDA:</b> A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220 V/110 V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 Hz +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA;</p> <p>3. <b>REQUISITOS DE CONFORMIDADE:</b> A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2.</p> <p>4. <b>REQUISITOS DE MONITORAMENTO:</b> A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ 45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP.</p> <p>5. <b>REQUISITOS DE PROTEÇÕES:</b> A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA.</p> <p>6. <b>REQUISITOS AMBIENTAIS:</b> A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0° C ATÉ 40° C.</p> <p>7. <b>REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:</b> A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE <b>GARANTIA DE 36 MESES</b>; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETER QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ "ON SITE" E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUALQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.</p> <p>8. <b>REQUISITOS FINAIS:</b> A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM</p>
--

SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O "PARTNUMBER" DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIIS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.

**Marca:** CR

**Fabricante:** CR

**Modelo / Versão:** KNB

**Quantidade:** 27

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário:** R\$ 5.719,37

**Valor Total:** R\$ 154.422,99

#### ITEM: 70

**Descrição:** ESTABILIZADOR DE 1,5 KVA/1500 VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 Hz COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63 Hz, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED, NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 Hz, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.**

**Marca:** CR

**Fabricante:** CR

**Modelo / Versão:** KEE

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário:** R\$ 487,63

**Valor Total:** R\$ 24.381,50

#### ITEM: 79

**Descrição:** NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%.

##### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- REQUISITOS DE ENTRADA:** A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220 V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 Hz; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136.
- REQUISITOS DE SAÍDA:** A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220 V/110 V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 Hz +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA;
- REQUISITOS DE CONFORMIDADE:** A.EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2.
- REQUISITOS DE MONITORAMENTO:** A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ 45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP.

<p>5. <b>REQUISITOS DE PROTEÇÕES:</b> A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA.</p> <p>6. <b>REQUISITOS AMBIENTAIS:</b> A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0° C ATÉ 40° C. 7. <b>REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:</b> A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PBE DEMAIS CAMPIS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPIS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECEPLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.</p> <p>8. <b>REQUISITOS FINAIS:</b> A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>	
<p><b>Marca:</b> CR</p> <p><b>Fabricante:</b> CR</p> <p><b>Modelo / Versão:</b> KSB</p>	
<p><b>Quantidade:</b> 20</p>	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p>

<b>Valor Unitário: R\$ 3.805,17</b>	<b>Valor Total: R\$ 76.103,40</b>
-------------------------------------	-----------------------------------

### DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS DOS PARTICIPANTES:

<i>Item n.º</i>	<i>Órgãos Participantes Centro de Ciências Agrárias Areia UASG 153073</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
57		Unidade	20
58		Unidade	100
59		Unidade	100
60		Unidade	2
62		Unidade	3
63		Unidade	30
64		Unidade	50
65		Unidade	200
67		Unidade	100
68		Unidade	20
70		Unidade	50
71		Unidade	50
72		Unidade	20
74		Unidade	100
75		Unidade	100
77		Unidade	10
78		Unidade	15
79		Unidade	20
80		Unidade	25
81		Unidade	25
82		Unidade	30
83		Unidade	20
85		Unidade	20
87		Unidade	20
88		Unidade	10

<i>Item n.º</i>	<i>Órgãos Participantes Prefeitura Universitária- UFPB UASG 153066</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
61		Unidade	3
66		Unidade	3
69		Unidade	1
73		Unidade	2
76		Unidade	2
84		Unidade	3
86		Unidade	2
90		Unidade	1
92		Unidade	1
94		Unidade	1
96		Unidade	1
99		Unidade	2

## Locais de entrega:

- **UFPB:** A entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I, na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: [almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br](mailto:almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br)
- **Centro de Ciências Agrárias/Areia – PB -** Almojarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000. Fone contato: (83) 3362-1706, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
- **Prefeitura Universitária/UFPB** – Almojarifado da Superintendência de Infraestrutura – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, conforme demanda, sem entrega mínima. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almojarifado da Superintendência de Infraestrutura – Campus I, no telefone (83) 3216-7318.

Observar o subitem 1.6 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.”

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

**RAZÃO SOCIAL:** CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI

**CNPJ:** 22.003.386/0001-28

**Endereço:** Rua 27 - Quadra 57 – Lote 16 – Sala 04 – Jardim Santo Antônio – Goiânia/GO – CEP 74.853-400

**Telefone (s):** (62) 3954-0456

**Valor Total da Ata:** R\$ 621.439,29

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba/UFPB** – UASG 153065

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **Centro de Ciências Agrárias/CCA - Areia/PB** – UASG 153073

3.2.2. **Prefeitura Universitária/PU-UFPB** - UASG 153066

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP N.º 26/2021

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.
- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a. **(máximo cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2.957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se for o caso.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4.º do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2021.

---

### CONTRATANTE

Edilean Kleber da Silva Bejarano  
Aragon  
Pró-Reitor de Administração

---

### CONTRATADA

Victor Daniel Aires de Souza  
Titular  
CPF 023.131.651-8  
RG 431.199-8 – DGPC/GO